



GABINETE DO VEREADOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº /2022

Requeiro à Mesa Diretora dessa Respeitosa Casa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja dirigido o presente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, para que disponibilize uma Política Municipal de Atenção Integral à População em situação de Rua.

JUSTIFICATIVA

Me instrumentalizo deste requerimento para requerer ao Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, para que seja implementada em nosso município a Política Municipal de Atenção Integral à População em situação de rua no sentido de manter serviços e programas de atenção à esta população, garantindo padrões éticos de dignidade e não violência na concretização de mínimos sociais e dos seus direitos de cidadania.

Os serviços e programas de atenção de que trata este requerimento exigem a instalação e a manutenção, com padrões de qualidade, de uma rede de serviços socioassistenciais e programas de caráter público direcionados à População em situação de rua, que incluam ações preventivas, emergenciais e de caráter promocional, em regime permanente. As ações terão caráter intersetorial, de modo a garantir a unidade da política de trabalho desenvolvida pelos órgãos municipais para atenção à População em situação de rua. Considera-se População em situação de rua, para os fins deste requerimento, o grupo populacional heterogêneo, que possui em comum a pobreza extrema, a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, e as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

A Política Municipal de Atenção Integral à População em Situação de Rua deve observar: a promoção e garantia dos direitos fundamentais de cidadania e dos direitos humanos, o respeito à dignidade do ser humano, sujeito de direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais, o direito ao usufruto, permanência, acolhida e inserção na cidade, a não-discriminação por motivo de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, nacionalidade, atuação profissional, religião, faixa etária e situação migratória, a supressão de todo e qualquer ato violento e ação vexatória, inclusive os estigmas negativos e preconceitos sociais em relação à população em situação de rua, a não discriminação no acesso a quaisquer bens e serviços, principalmente os referentes à saúde, assistência social e segurança pública, não sendo permitido tratamento degradante ou humilhante, o respeito à diversidade das condições sociais e diferenças de origem, raça e cor, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência, a promoção do direito à informação em formato acessível da População em situação de rua, divulgando proativamente seus direitos e os serviços públicos disponíveis.

Vereador JORGE QUINTINO Autor